



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.428, de 22 de agosto de 2023.

“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 92/2023.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Senhor **SILVIO ANTONIO POLETO**, Coordenador Municipal de Agricultura, portador do RG n.º 33.096.291-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 272.259.458-74, **FISCAL** do Contrato n.º 92/2023, que tem por objeto a contratação da empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.275.810/0001-99, para Contratação de empresa para realizar "realocação de cercas e porteiras" em obras de adequação e conservação de Estradas Rurais CDL 162, CDL - 367 e execução das obras de serviços de pavimentação e melhorias na Estrada Vicinal José Domingues Netto, que liga Cedral (SPA-423/310 - acesso a Potirendaba) ao município de Bady Bassitt, CDL - 189, num total de 19.520,00 km município de Cedral/SP.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 22 de agosto de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600